

Decreto nº 07/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei:

Resolvo:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura municipal de Echaporá, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) destinados à cobertura de verbas do Orçamento vigente.

02 - EXECUTIVO

02 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

084 21 882 . 003000 - Manut. Ensino Fundamental

3120 - Mat. Consumo R\$ 50.000.000,00

TOTAL

R\$ 50.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a tendência do exerso de arrecadação no corrente exercício.

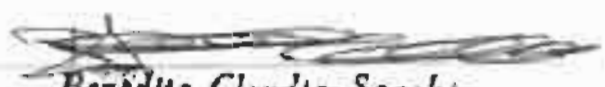
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 18 de Setembro de 1992



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Benedito Claudio Sanchez
Chefe de Gabinete
CRC 75 779